N.º 10

Secreto dos B.B.

Illmo e Exmo Snr.

Bem quiseramos nós continuarmos na illusão de que os actos de rebeldia perpetrados em Lisboa contra a Legitima Authoridade de S. M. El-Rey Dom Pedro 4.º éraõ obra de huma facção, e naõ da propria Pessoa do Senhor Infante Dom Miguel: porem naõ podemos fechar os olhos á evidencia dos factos, e á authenticidade da peça inclusa, que veio destroir inteiramente a nossa illusão.

Esta peça he o Discurso que a Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria fez redigir pelos Ministros de Estado que então servião, e que Ella pretendia dirigir ás Côrtes Portuguesas na occasião em que o Senhor Infante José prestar-lhes o devido juramento. Na vespora desse dia mandou o Serenissimo Regente examinar o Discurso pelos Ministros de Estado que havia nomeado, logo depois da sua chega-

da

chegada; e tendo feito eliminar delle todas as
passagens que vão sublinhadas, e que são todas
em que se fallava no Nome de Sua Magestade
El-Rey Dom Pedro 4º, e da Sua Legitima
Authoridade, exigio que a Senhora Infanta o re-
citasse, assim extendido. Ella insistio em não
omittir aquella parte do Discurso, em que Ella
fallava de Si, e principia pelas palavras =
Aos Dignos Pares do Reino, aos Senhores
Deputados da Nação Portugueza. = e como
a Sua resolução a este respeito parecesse decisi-
va, não ousou o Senhor Infante contraria-la.
e foi o Discurso recitado com omissão de todas
as outras frases acima sublinhadas. —
Por este facto provado está que a rebeldia opera-
da em Lisboa he obra da propria Regencia ins-
tituida por S. M. I.ma, e não de huma facção
composta de individuos particulares: e meu sen-

sivel

sensivel deve ser ao Nosso Augusto Amo o conhecimento desta triste verdade.

Hoje chegarão duas mallas de Lisboa trasendo noticias dali até o dia 10 do corrente mez, e como ellas serão annunciadas a Sua Magestade Imperial pela Sua Legação em Londres, e Embaixada de S. M. F.ma nesta mesma Côrte, não tomaremos o tempo á V.Ex.a com a repetição dellas. — Hia começar o combate entre a Legitimidade, e a Usurpação, cujos resultados, ainda no caso mui provavel em que a Justiça alcance hum prompto, e completo triunfo, serão sempre deploraveis.

Com o presente officio passamos ás mãos de V.Ex.a huma carta que o Conselheiro Bandido Joze Xavier tem a honra de dirigir a S. M. F.ma reiterando-lhe nesta inesperada, e desgraçada conjunctura as protestos da Sua fidelidade.

Durante a sua curta estada nesta Capital
concebemos tão boa opinião da sua alteza do caracter,
e moderação dos principios do dito Conselheiro, que es-
peramos delle mui bons serviços na justa defesa
dos Inauferiveis Direitos do Mesmo Senhor, e da
Sua Augusta Filha á Senhora de Portugal.
Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 20 de Junho de 1829.

Illmo e Exmo Sr Marquez de Aracaty.

P. S. Consta-nos que o nosso Protesto, e da nossa Circu
lar sobre a suspensão do Decreto de 3 de Março, ha-
viao chegado á Lisboa; e pela copia inclusa
de hum Officio do nosso Consul naquella Cidade vera
Sua Magestade Imperial que ambas as pecas haviao
feito mui agradavel impressão entre os habitantes
fieis daquella Capital.

Marquez de Rezende.

Visconde de Itabayana

Dignos Pares do Reino, e Senhores Deputados da Nação Portugueza

Huma circunstancia extraordinaria, que chama sobre si, neste momento, a attencao de toda Europa, que fixa os votos de todos os Governos d'ella, e que deve completamente satisfazer os desejos de todos os Portuguezes, Nos reune hoje, neste Augusto Recinto. — Meu Prezado e Querido Irmao o Infante Dom Miguel designado por Sua Magestade para assumir a Regencia destes Reinos, chegou finalmente a elles, e conduzido por huma nobre e leal obediencia aos Decretos d'El Rey, e por hum sacrificio franco, e generoso a felicidade da Patria vem hoje pelo acto mais Solemne ratificar e amplear, no meio da Nacao, aquelle mesmo juramento, que longe della, tao espontaneamente prestára. Veda-me a Solemnidade do dia traser á lembrança os perigos, e os trabalhos, a travez dos quaes conseguimos chegar á esta época feliz: gracas á Docilidade, e ao bom Senso da Nação, á honra e a fidelidade dos Portuguezes dignos deste nome, e, ouzarei dize-lo, á constancia da Minha moderacao; e á firmeza dos Meus principios: mas he doce para Mim recordar esses perigos e esses trabalhos, agóra que posso ao desejo delles, e com grande satisfação Minha, entregar a Regencia destes Reinos, em dias felizmente marcados por huma resignada obediencia, e profunda tranquilidade dos povos. Nestas circunstancias, Meu Augusto Irmao o Infante Dom Miguel, chamado legitimamente para tao alto Destino, pela profunda Sabedoria do Senhor Dom Pedro 4.º, Nosso Irmao e Rey, recebido pelos Deputados

Desejos de toda a Nação e acompanhado pelo voto unanime de todas as Potencias á quem huma esclarecida politica prende religiosamente, com o sagrado nó do interesse commum da Europa, vai achar-se para felicidade da Patria, collocado em huma posição á todos os respeitos, vantajosa para desenvolver a Sabedoria das Suas Intenções, a firmeza do seu caracter, e a moderação dos seus principios de que nas Suas mesmas palavras, recebeo já a Nação o mais seguro penhor. He pois devido esperar que este acontecimento Europeo á quem pertence fixar, para sempre, huma época mui distincta, nos Fastos da Historia Portugueza, assim como satisfazer completamente os votos i o amor dos povos, preenchendo sem medida, as necessidades e os desejos delles. A Vós, Dignos Pares do Reino, a Vós, Senhores Deputados da Nação Portugueza, incumbe particularmente a nobre empresa de preparar o caminho, por onde Meu Augusto Irmão ha de conduzir a felicidade do Estado. Em muito boas mãos está depositada aquella grande obra, dependente toda da constancia e moderação dos Vossos Principios, da prudencia e acerto das Vossas deliberações, e da harmonia, e commum conformidade dos resultados dellas. A Nação ensinada por largo tempo de soffrimento, que todos os Meus desvellos nao puderao inteiramente poupar-lhe, reconhecerá em fim, a necessidade de reunir-se á roda do Throno, e conforme, na sua essencia, com as antigas Instituições da Monarchia. Quanto á Mim, Senhores, aliviada hoje de hum peso tao superior ás Minhas forças, que resignadamente aceitei, por obediencia, e que por obediencia, gostosamente restituo, acompanhou

com os mais fervorosos votos, as venturas de huma Nação, cujos
verdadeiros interesses Me serão caros, e farei consistir na honra
de a ter Regido, o titulo mais precioso da Minha gloria

Copia de hum Artigo tirado de huma Carta do Consul em Lisboa datada aos 9 de Junho de 1828.

Junto ao terceiro Officio de 31 de Maio virão três Exemplares do Pro-
=testo, que V Ex.ª, e o Ex.mo Marquez de Resende, dirigem à Nação Por-
=tugueza, em defeza da legitima Authoridade dos incontestaveis
Direitos Hereditarios do Senhor D. Pedro, e de Sua Augusta Filha,
á Corôa destes Reinos. Este Digno Acto Diplomatico, a suspensão
do Decreto de 3 de Março, relativo a abdicação, e a negativa do
Governo Britanico para o recebimento dos Diplomaticos novamente
nomeados, encherão de prazer esta Capital, que suspira por
ver o termo de seus prolongados, e honrosos padecimentos.

Copia

A Legitima Authoridade de Sua Magestade El Rei o Senhor D.
Pedro 4º, deixando de ser reconhecida n'estes Reinos, em consequencia
dos acontecimentos (á todos os respeitos extraordinarios) que tivrão
lugar n'esta Capital, desde o dia 25 de Mez de Abril proximo
passado, e da publicação do Decreto da mesma data, bem como
d'aquelle do dia 3 do ultimo mez, e competindo me na qualidade
de Consul Geral de Sua Magestade O Imperador do Brasil, na
falta de hum Agente Diplomatico do Mesmo Augusto Sr, desem-
=penhar as penozas obrigaçoens, que me impoem os mencionados
acontecimentos, e actos praticados; tenho a honra de dirigir me
officialmente á V Ex.ª para lhe declarar, que No Augusto Nome
do Imperador Meo Amo, Protesto da maneira a mais authen-
=tica e formal, contra tudo o que se há feito, e houver de fazer-
se n'estes Reinos em offensa, e prejuizo da Legitima Authori-
=dade de Sua Magestade El Rei o Senhor D. Pedro 4º, solemne,
e reiteradamente reconhecida por todos os Governos de ambos os

Mundos e pela propria Nação Portugueza em particular.
Sendo este recurso havido por legal entre todas as Nações Civili=
=sadas, não pode deixar de ser recebido por V Ex.a, e de produzir o
seu devido effeito. Deos Guarde a V Ex.a Lisboa em 6 de Junho
de 1828 = Illmo e Exmo Sr. Visconde de Santarem = Ant.o da Silva Sr

Copia

Não se achando Vmce exercendo caracter algum Diplomatico junto á este Go=
=verno, não posso de modo algum admittir, nem receber de Vmce qualquer
papel, ou documento, que involva em si assumpto politico, e muito menos
conservar aquelle, que torno a recambiar por involver materia da mais
alta importancia, fóra inteiramente das attribuições Consulares.
Deos Guarde á Vmce. Paço d'Ajuda em 7 de Junho de 1828 = S.r Ant.o
da Silva Junior = Visconde de Santarem.

Está conforme
J. J. Lisboa